



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### LEI

Ofício 078/GP/2023.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.**

#### Nesta

Com os cordiais cumprimentos, comunico a V.Exa. que, nos termos do Decreto-lei nº 4.238/42 e Parágrafo primeiro do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR INTEGRALMENTE**, Projeto de Lei nº 631/2023, pelas seguintes razões:

#### RAZÕES DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, apresentamos **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, em razão desse sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas:

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

O Projeto de Lei em análise viola as regras de competitividade dos certames licitatórios, pois obriga eventuais contratados a manterem em seus quadros pessoas em situação de rua, sem qualquer qualificação técnica ou conhecimento profissional, o que traria ônus para os licitantes, além de ser uma condicionante para adjudicação do objeto da contratação.

Ademais, apenas a União está autorizada a legislar sobre normas gerais de licitação e contratação pública, nos termos de art. 22, XXVII, da CRFB/88, que dispõe competir privativamente ao referido ente federado legislar sobre normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais.

Outro ponto importante versa sobre a ofensa ao Princípio da Livre iniciativa, um dos pilares centrais da economia e da defesa para a condução de atividades econômicas sem a interferência excessiva do governo, conforme Art. 170, Parágrafo único da CRFB/88.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06405/2023

### DECRETO

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO Nº 13.381 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos Representantes do Conselho Municipal De Política Urbana e Gestão Territorial - COMPURB**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. Decreta:

**Art. 1º** - Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Política Urbana e Gestão Territorial - COMPURB.

#### REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

##### **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF**

Titular: Cíntia Ferreira da Silva

##### **Em substituição**

Titular: Gilberto José Ferreira Barbosa

##### **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM**

Titular: José Arnaldo dos Anjos De Oliveira

Suplente: Frederico Ayres Pinheiro

Titular: Giselane Figueiredo Martins

Suplente: Fabiana Fróes Cordeiro

##### **Em substituição**

Titular: Fernando Gomes Cid

Suplente: Jorge Antônio Pereira

Titular: Fernando Almeida de Souza

Suplente: Giselane Figueiredo Martins

**Art. 2º** - Com mandato de 12 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2024, conforme Resolução nº. 002/COMPURB/2022 de 22 de março de 2022, fica estruturado o Conselho Municipal de Política Urbana e Gestão Territorial - COMPURB, conforme segue:

**Presidente:** José Reginaldo Bastos Da Cruz

**Suplente do Presidente:** Paulo Sergio Alves De Aguiar

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

##### **Secretaria Municipal de Governo - SEMUG**

Titular: Soraya Falcão Sardinha

Suplente: Jorge Luiz Santos Silva

##### **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF**

Titular: Éison Alexandre da Silva

Suplente: Márcia Ferreira Fonseca Sessim

Titular: Cíntia Ferreira da Silva



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Suplente: Waldir Azeredo Fortunato Filho

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR

Superintendência de Gestão Urbana

Titular: Carolina Alves Goes

Suplente: Paulo Roberto Pinto de Andrade

Superintendência de Projetos

Titular: Daniela Dilma Nunes de Moraes

Suplente: Jadir Leita da Silva

### Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU

Titular: José Carlos da Costa Aleixo

Suplente: Marco Antônio Silva Dias

Titular: Jorge Marcos Rocha Júnior

Suplente: Ezequiel Loureiro Santiago

### Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM

Titular: José Arnaldo dos Anjos De Oliveira

Suplente: Frederico Ayres Pinheiro

Titular: Giselane Figueiredo Martins

Suplente: Fabiana Frões Cordeiro

### Procuradoria Geral do Município - PGM

Titular: Leonardo Coifman

Suplente: Diogo Peixoto Dias Silva

### Câmara Municipal de Vereadores – CMNI

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

### Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

Titular: Wesclei de Melo Pandim

Suplente: Alexander Bento Rezende

### Secretaria Municipal de Defesa Civil - SMDC

Titular: Rodrigo Faur de Castro

Suplente: Luana da Silva Souza

### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Entidades Associativas Direcionadas à Construção Civil, à Incorporação Imobiliária ou a Atividades Similares

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA-RJ

Titular: Davidson Ferreira dos Santos

Suplente: Adriano da Costa Machado

### Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU - RJ

Titular: Fernando Mendes Júnior

Suplente: André Zichtl da Fonseca

### REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E ENTIDADES COMUNITÁRIAS

#### Associação de Moradores e Amigos de Tinguá

Titular: Leonardo Gomes da Silva

Suplente: Luciana Patrícia Andrade

### União Brasileira de Mulheres

Titular: Rosilene Rodrigues Gonçalves Leite

Suplente: Bartiria Perpétua Lima da Costa

### REPRESENTANTE DE ENTIDADE ASSOCIATIVA DIRECIONADA AO TRANSPORTE URBANO

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

### REPRESENTANTES DE ENTIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

#### Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB

Titular: Palmira Maria Faria de Oliveira

Suplente: Isanda Souza da Silva

#### Universidade Iguaçu – UNIG

Titular: Paula Fernanda Chaves Soares

Suplente: Carlos Eduardo Moreira Guarido

### REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

#### Instituto Ecopreservar

Titular: Alexandre Luís Belchior dos Santos

Suplente: Alexandre Rubem Becker

#### Associação de Amigos para Preservação Ambiental do Maciço de Geriçinó Mendanha - AAPAMGM

Titular: Ana Lúcia de Araújo Teixeira

Suplente: Maria Cristina Nunes Rocha

### REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGS

#### Centro de Direitos Humanos – Diocese de Nova Iguaçu

Titular: Pierre Pontes Gaudioso

Suplente: Hercília Inácio de Mendes

#### Associação dos Agentes Comunitários de Saúde da Baixada Fluminense – AACs

Titular: Gessey Jesuino Alves da Silva

Suplente: Izac Dezidério da Silva Júnior

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 06406/2023

### DECRETO N.º 13.382 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**